Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 863/80

Dispõe sobre Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Como especial reconhecimento do muito que fez pelo povo de Abaeté, neste 14 anos como Vigário da Paróquia, fica concedido o título de Cidadão Honorário de Abaeté, ao Rvmº Frei Gustavo Driessen.

Art. 2º - A entrega do título se dará em data oportuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 11 de abril de 1980.

A

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO